

# JORNAL NOROESTE



“Deus seja louvado”

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Sexta-feira, 29 de Maio de 2026

Ano 31 - Edição 1805

contato@jornalnoroeste.com

## Operação da Polícia Ambiental apreende aves e aplica multas por irregularidades

Fiscalização identificou criação irregular de pássaros nativos, apreendeu animais e materiais utilizados na captura, além de resultar em autuações ambientais e termos circunstanciados.

Fotos divulgação PM Ambiental



Materiais e aves apreendidos durante operação da Polícia Ambiental que investigou irregularidades na criação e manutenção de pássaros nativos em cativeiro. A ação resultou em autuações ambientais e termos circunstanciados

Uma operação realizada pela Polícia Militar Ambiental nesta semana resultou na

apreensão de aves silvestres mantidas de forma irregular em cativeiro, além da aplica-

ção de multas e registros de infrações ambientais. A ação teve como foco criadores ca-

dastrados junto aos órgãos ambientais suspeitos de utilizar o sistema de cadastro

para movimentação e comercialização ilegal de espécies nativas retiradas da natureza.

**Página 3**

### Cooperadas da Cresol participam do Encontro Estadual de Lideranças Femininas

Fotos: Divulgação



PÁG. 8

### SAGRADO ACADÊMICO

#### Heroínas negras: uma análise das mulheres negras no Brasil

PÁG. 2

### VIDA COTIDIANA

#### Ser melhor

PÁG. 2

**Suvinil**  
CONCEITO

# TEMOS VAGAS!

FAÇA PARTE DO NOSSO TIME!

ESTAMOS CONTRATANDO **VENDEDOR** COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE TINTAS

- EXPERIÊNCIA em vendas de tintas e produtos relacionados.
- BOM ATENDIMENTO e comunicação são essenciais!
- PROATIVIDADE, ORGANIZAÇÃO e foco em resultados.

INTERESSADOS ENTRAR EM CONTATO:  
**(44) 99751-2920**

LOJA CONCEITO SUVINIL  
NOVA ESPERANÇA - PR

**CROSS BS**

44 99743-9204  
Rua Lord Lovat, 820  
Nova Esperança

## PUBLICIDADE LEGAL

Nova Esperança Pres. Castelo Branco Santa Fé

Páginas: 2 a 7

## PONTO ACADEMIA

**(44)98805-2682**

Rua Vereador José Felipe Elias, 634

Acompanhe:

# NOROCAST

O podcast do Jornal Noroeste

Terça às 19h no canal:  
**@jornalnoroeste3178**

Confira também:  
 @jornalnoroestene  
 Jornal Noroeste

Apoio: **SINP**  
Sistema Integrado Nacional de Preços

**CRESOL**

Oferecimento: **RECANTO PET**

@lojarecantopetne  
 (44) 99763-5489



## Ser melhor

Em nossa vida, poderíamos ser melhores?

Essa pergunta traz uma complementação importante. Eu quero perguntar se poderíamos ser melhores para os outros e não melhores que os outros.

Não querendo induzir a resposta, tenho a convicção de que todos responderão que sim. Poderemos ser melhores para com os outros. Na sequência, surge outra pergunta: então, por que não somos melhores para os outros?

Sim, vivemos em uma competição constante, em que até mesmo aqueles que possuem enorme poder e uma grande quantidade de recursos lutam para ter cada vez mais. Muitas vezes, não se importam com os demais e, mesmo que precisem passar por cima de alguém, o fazem sem hesitar. Com relação ao convívio com outras pessoas, o “amar a todos como Eu vos amei” e tantos outros ensinamentos de cuidado ao próximo que Jesus nos deixou, nos dá uma sensação de estamos enxugando gelo com

pano. Tentamos fazer nossa parte e estimular os outros a também fazerem, mas, cada vez que ligamos a televisão, vemos menos atitudes de bondade acontecendo.

Ao mesmo tempo em que sentimos essa falta de sensibilidade e de bons procedimentos de muitos amigos que ainda caminham conosco neste mundo, nasce também o sentimento de que devemos continuar incentivando a todos, como diz a frase: “fazer o bem, não importa a quem”. Esse bem nem sempre precisa ser material, embora também possa ser, pois muitas pessoas necessitam de doações e ajuda concreta. Quando falamos que nem sempre é algo material, estamos nos referindo às outras habilidades que podemos oferecer, como uma conversa amiga, um ombro acolhedor e até mesmo um ouvido atento. Sim, ouvir as pessoas sem interromper, sem julgar e sem questionar o motivo de suas dores. Apenas ouvir, sem precisar dar conselhos a todo instante. Apenas ouvir. Já tentaram fazer isso alguma vez?

Não é fácil, apesar de podermos treinar diariamente. Existe outra frase muito conhecida que diz: “Deus nos deu dois ouvidos e uma boca, para falar menos e ouvir mais”. Quem sabe, caro leitor, possamos começar essa mudança dentro de nossa própria casa, com nossos familiares. E, quando falamos nisso, não significa ignorar ou apenas fingir atenção, mas ser um ouvinte sincero e presente. Não adianta escutar alguém enquanto o celular permanece em nossas mãos, acompanhando o que acontece no mundo. Mantenha o interesse verdadeiro naquele que está falando. Demonstre que você realmente se importa com aquilo que a pessoa está lhe contando.

É fácil? Sei que não é, mas também não é impossível.

A reforma íntima é importante para que possamos ajudar outras pessoas de maneira verdadeira. Precisamos cuidar de nossos pensamentos, atitudes e ações. Não adianta tentar mudar o comportamento das pessoas se ainda não mudamos o nosso próprio comportamento. E então lembramos da frase bíblica: “Por que vês tu o cisco no olho do teu irmão e não reparas na trave que está em teu próprio olho?”. Sim, meus amigos leitores, muitas vezes queremos corrigir o que os outros estão fazendo de errado, mas deixamos de corrigir a nós mesmos. Isso poderá ser visto em muitos momentos que ainda viveremos daqui para frente.

Mas tudo bem! Ainda temos tempo para promover essas mudanças e sermos melhores. Reflitamos sobre isso e não percamos mais tempo, pois, no mesmo momento em que estamos escrevendo e lendo este artigo, logo depois poderemos não estar mais aqui, deixando para trás situações não resolvidas e palavras que precisavam ter sido ditas.

Convido todos vocês, após a leitura destas linhas, a disseminarem essa mensagem para outras pessoas que também necessitam conhecer e refletir sobre esse tema.

Também peço que para contar-nos de onde vocês leem este artigo. Vocês podem responder em minhas redes sociais e do Jornal Noroeste de Nova Esperança.

*Jorge Antonio Salem é farmacêutico, paulista de Iepê (SP). Trabalhou como farmacêutico por cinco anos e farmacêutico-fiscal pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná, por 29 anos. Hoje, atua como escritor e palestrante, Especialista e Mestre em Ciências da Saúde, Especialista em Maçonologia, com 4 livros publicados.*

*A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste*



## Heroínas negras: uma análise das mulheres negras no Brasil

Desde o período escravocrata, as mulheres negras enfrentam uma história marcada por exploração, violência e desigualdades raciais e de gênero. Desumanizadas por torturas e submetidas a castigos forçados que serviam aos interesses de senhores brancos, elas viveram séculos de opressão dentro e fora do lar. Mesmo após a abolição, sua realidade pouco mudou: sem acesso à educação, moradia ou políticas de inclusão, a maioria permaneceu no serviço doméstico — atividade herdada da escravidão, que permanece mal remunerada, precária e socialmente desvalorizada até hoje.

Essa marginalização foi aprofundada por políticas públicas que sempre desfavoreceram a população negra. O mercado de trabalho reflete essa estrutura: dados mostram que uma em cada cinco mulheres brasileiras é empregada doméstica, enquanto cargos de chefia são majoritariamente ocupados por homens brancos, seguidos por mulheres brancas, homens negros e, por último, mulheres negras. Como defende Sueli Carneiro, a mulher negra vive na interseção entre racismo e sexismo, sendo o grupo mais vulnerável da sociedade.

A história do Brasil é cheia de mulheres negras que fizeram a diferença — mas que, por muito tempo, foram apagadas ou ignoradas. O livro *Heroínas Negras Brasileiras em 15 Cordéis*, de Jarrid

Arraes, revela como o preconceito e a exclusão se perpetuaram por gerações e explica: mesmo com leis que garantem igualdade, ainda existem obstáculos fortes para que essas personagens recebam o destaque que merecem.

A associação histórica entre mulheres negras e o trabalho doméstico não é natural, mas resultado de um processo de racialização do trabalho. Antes, a divisão de papéis definia o homem como provedor e a mulher como cuidadora do lar; hoje, quando aplicada à mulher negra, essa lógica representa uma herança de subordinação que precisa ser desconstruída. Essa reflexão leva à pergunta central: por que elas ainda ocupam os espaços mais desvalorizados da sociedade?

Durante séculos, a história brasileira foi contada sob uma perspectiva hegemônica, que silenciou a atuação e a identidade das mulheres negras. Jarrid Arraes rompe com essa lógica ao usar a literatura de cordel — gênero popular nordestino, também marginalizado — para resgatar trajetórias de mulheres que lutaram contra o racismo, o colonialismo e o machismo. A autora combate o que Carneiro chama de epistemicídio: o apagamento do conhecimento e da história do povo negro. Ao dar visibilidade a personagens como Dandara dos Palmares, Luísa Mahin e Tereza de Benguela, ela reescreve a história do Brasil sob o olhar feminino e negro, desconstruindo estereótipos e fortalecendo o pertencimento cultural.

A literatura negra funciona, assim, como forma de resistência. Como explica Eduardo de Assis Duarte, ela se define por cinco pilares: centralidade no negro, autoria negra, visão de mundo própria, linguagem enraizada na cultura afro-brasileira e foco na realidade vivida. Um exemplo fundamental é Maria Firmina dos Reis, primeira romancista negra do Brasil, nascida em 1822 no Maranhão. Autodidata, tornou-se a primeira professora pública concursada de seu estado e publicou, em 1859, *Úrsula* — primeiro romance abolicionista brasileiro, no qual retratou a escravidão como um sistema desumano, rompendo com a visão romântica da época. Além de escritora, fundou uma escola gratuita e mista para crianças pobres em 1880, um ato revolucionário para o século XIX. Sua trajetória, lembrada por Arraes, é um marco de luta e transgressão contra o

racismo e o machismo.

Infelizmente, as desigualdades permanecem. Mulheres negras representam 28% da população brasileira, mas recebem, em média, apenas 42% do salário de homens brancos em funções equivalentes. Em 2022, sua taxa de desocupação chegou a 13,9% — quase o dobro da de homens brancos (6,1%) — e 46,8% trabalham na informalidade, contra 34,5% das mulheres brancas. A insegurança alimentar também é grave: afeta 41,7% das famílias chefiadas por mulheres negras, ante 16,3% daquelas lideradas por homens brancos. Na política, são apenas um terço dos deputados federais e têm presença ainda menor nas prefeituras. O Dia Nacional de Tereza de Benguela, celebrado em 25 de julho, lembra essa luta e a necessidade de reconhecimento.

Por meio deste estudo, que alia análise histórica e a obra de Arraes, foi possível comparar a realidade de ontem e de hoje. A trajetória de Maria Firmina dos Reis mostra que a resistência é parte da história da mulher negra, e sua memória ajuda a compreender os desafios atuais. Embora haja avanços, ainda é preciso desconstruir estruturas seculares de racismo e machismo, para que a igualdade deixe de ser apenas um direito previsto em lei e se torne realidade para todas as mulheres.

*Foto: Divulgação*



Ana Julia da Silva Boreggio e Gabriela Fernandes Bonini Enares



**AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026**

O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, com sede à Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, 562, Jardim Progresso, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de contratação objetivando o recebimento de propostas de empresas especializadas para execução do objeto indicado, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência e obedecendo ao que dispõe a Lei Federal nº. 14.133/2021.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por ITEM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO PERANTE O CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE. CONTRATAÇÃO VOLTADA A ACESSORIA TÉCNICA E AMBIENTAL E AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**REFERÊNCIA:** Requisição de Compra nº. 01/2026.

**LEGISLAÇÃO:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

Data: 29 DE MAIO A 03 DE JUNHO DE 2026

Horário: às 17h de 03 de JUNHO de 2026.

Data do Julgamento das propostas: 08 DE JUNHO DE 2026, a partir das 09h (horário de Brasília – DF), podendo ser prorrogado o período de análise.

Local: SAMAE de Presidente Castelo Branco – Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, 562, Jardim Progresso, Presidente Castelo Branco - PR.

a) A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do e-mail [samae@samaeprescastelobranco.com.br](mailto:samae@samaeprescastelobranco.com.br) ou protocolo no SAMAE.

b) O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no [samae@samaeprescastelobranco.com.br](mailto:samae@samaeprescastelobranco.com.br), não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

c) O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa de Licitação ocorrerá com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item.

d) O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação, encaminhará exclusivamente por meio do e-mail [samae@samaeprescastelobranco.com.br](mailto:samae@samaeprescastelobranco.com.br), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

e) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto, ofertados, vinculam a Contratada.

f) Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

g) A proponente deverá apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de

entrega das propostas.

h) Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Presidente Castelo Branco/PR, 28 de maio de 2026.

ALVARO RODRIGO - Assessor de Apoio Administrativo  
ALVARO RODRIGO  
DINZ.06155711909 - Data: 2026.05.27 10:10:40

Alvaro Rodrigo Diniz  
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO  
CNPJ: 76.279.959/0001-70  
Rua Dona Sinhá, nº 322 – Centro – CEP: 87.180-000  
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1616/2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1325/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.365.007.2608	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.3.90.48.00.00	AJILIO-ALIMENTAÇÃO	000	R\$	500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0006.2701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.48.00.00	AJILIO-ALIMENTAÇÃO	000	R\$	30.000,00
10.301.0006.2703	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	R\$	7.500,00
10.306.0006.2708	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	R\$	3.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	R\$	4.000,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>			<b>R\$ 45.000,00</b>

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte abaixo citada, perfazendo o valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), conforme prescrita o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.0011.2802	MANUTENÇÃO DA LIMPA PÚBLICA E COLETA DE LIXO			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	45.000,00
	<b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b>			<b>R\$ 45.000,00</b>

Art. 3º - Inclui no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2026/2029, objeto da Lei Municipal 1324/25 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1289/25, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), conforme autorização disposta no art. 6º da Lei 1325/2025 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2026.

JOÃO PÉRICLES MARINATI  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTINUA NA PÁGINA 4



[44]3252-1011



Contribua com o Jornalismo Local



PIX - QR CODE

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME  
CNPJ 02.196.872/0001-00  
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR  
Tel.: (44) 3252-3908

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Florai, Uniflor, Santa Fé e Parancity

PROGRAMAÇÃO VISUAL

Kaio Kauffman  
Pedro Tiago Bera  
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO

Editora e Gráfica Paraná Press S/A  
CNPJ: 77.338.424/0001-95

FILIADO A

ACINE  
Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

adjoribr  
JORNAL DO INTERIOR

ADJORI  
PARANÁ

abra  
legal

E-mail: [contato@jornalnoroeste.com](mailto:contato@jornalnoroeste.com)  
[www.jornalnoroeste.com](http://www.jornalnoroeste.com)

\* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados  
\* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

Faça o download da edição completa no site [jornalnoroeste.com](http://jornalnoroeste.com)

O Jornal Noroeste tem circulação bissemanal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

# Operação da Polícia Ambiental apreende 22 aves e aplica R\$ 25 mil em multas

Fiscalização identificou irregularidades em cinco criadouros de aves nativas na região, resultando em apreensões, autuações ambientais e registros de termos circunstanciados.

Alex Fernandes França  
alexnoroste@hotmail.com

A Polícia Militar do Paraná, por meio da equipe ROTAM da 3ª Companhia do Batalhão de Polícia Ambiental – Força Verde, realizou nos dias 26 e 27 de maio uma operação de fiscalização voltada ao combate de irregularidades envolvendo a criação de aves nativas em cativeiro nos municípios de Maringá e Sarandi.

Denominada Operação Passariformes, a ação teve como objetivo fiscalizar criadores cadastrados junto aos órgãos ambientais, verificando a regularidade dos plantéis e o cumprimento da legislação relacionada à manutenção, transporte e comercialização de aves nativas.

De acordo com a Polícia Ambiental, a fiscalização concentrou-se em criadores que possuem autorização ambiental, mas que, em alguns casos, podem utilizar o cadastro de forma irregular para promover a captura, movimentação ou comercialização de aves retiradas da natureza.

Durante a operação, cinco locais foram fiscalizados. Conforme divulgado pela corporação, irregularidades foram constatadas em todos os endereços vistoriados. Entre as situações encontradas estavam aves sem anilha



Fotos divulgação PM Ambiental

Os procedimentos administrativos e legais decorrentes das irregularidades constatadas seguem os trâmites previstos na legislação ambiental vigente.

**Gaiolas e materiais utilizados na criação e captura irregular de aves foram apreendidos durante a “Operação Passariformes”, realizada pela ROTAM da Polícia Ambiental em Maringá e Sarandi. A ação fiscalizou criadores de pássaros e identificou diversas irregularidades relacionadas ao acervo faunístico**

to obrigatório, materiais utilizados para captura de pássaros silvestres e uma anilha mantida por um criador que havia declarado a fuga da ave correspondente.

Como resultado da operação, foram apreendidas 22 aves nativas. Além disso, os policiais lavraram nove Autos de Infração Ambiental e seis Termos Circunstanciados. Ao todo, 16 pessoas foram abordadas durante as ações fiscalizatórias.

As infrações identificadas resultaram na aplicação de R\$ 25 mil em multas ambientais.

A Polícia Ambiental destaca que a captura e a manutenção irregular de aves silvestres



**Aves nativas mantidas em cativeiro de forma irregular foram apreendidas durante fiscalização da Polícia Ambiental. A operação busca combater a captura e comercialização ilegal de pássaros retirados da natureza**

representam ameaça à biodiversidade, contribuindo para a redução das populações naturais e para o desequilíbrio dos ecossistemas. A fiscalização busca garantir a proteção das espécies nativas e coibir práticas que possam favorecer o tráfico e o comércio ilegal da fauna brasileira.

**Gaiolas e estruturas utilizadas na manutenção de aves silvestres foram apreendidas pela equipe ROTAM da Polícia Ambiental durante a “Operação Passariformes”. A ação resultou em apreensões, autuações ambientais e termos circunstanciados**



**PINGOS & RESPINGOS**  
Dr. Juarez de Oliveira

## Opinião do Blog

### Lula cresce nas pesquisas, enquanto Flávio derrete e arrasta a direita para o escândalo

Desde a visita de Lula aos Estados Unidos para uma reunião com Trump, quando todos os bolsonaristas e a direita esperavam que Lula e o PT sofreriam as maiores humilhações por parte do presidente norte-americano, nada disso aconteceu, pelo contrário, Trump abriu as portas da Casa Branca e estendeu um tapete vermelho para receber Lula, Presidente do Brasil, reconhecidamente um estadista, um político talentoso, eloquente e com grande poder de persuasão. Na atual gestão Trump, o tapete vermelho foi estendido somente para Lula.

Em vez de 40 minutos, Trump e Lula dialogaram 3 horas, chamando atenção de toda a imprensa mundial chegando ao ponto de Lula ensinar Trump a sorrir.

A visita de Lula aos Estados Unidos foi muitíssimo importante para o Brasil pois reforçou-se a importância e acordou a população mostrando o quanto país precisa de Lula.

Logo em seguida, estoura o escândalo de Daniel Vorcaro (Banco Master) que pagava uma mensalidade de R\$ 500 mil ao senador Ciro Nogueira. (PP-PI) para apresentar emendas parlamentares no Senado para favorecer o bandido Vorcaro. Ciro Nogueira era cogitado para ser vice de Flávio Bolsonaro (PL-RJ) pois ambos os partidos têm uma aliança muito forte.

Com isso, Lula foi aumentando o seu prestígio, os programas sociais foram crescendo, a economia bombando, diversos projetos de interesse popular foram vetados pelo Senado, culminando com os escândalos de Flávio Bolsonaro, que tinha uma relação de “irmãozão” com Vorcaro, com o envolvimento em falcatruas de milhões e milhões de reais com ele e toda a família. Flávio sempre mentiu ao povo brasileiro ao dizer que não havia qualquer relação com Vorcaro. Até um filme (Dark Horse) sobre Jair Bolsonaro apareceu nesse rolo todo. A revelação de áudios e mensagens entre Vorcaro o senador Ciro e o candidato Flávio foram devastadores para o candidato e colocou os bolsonaristas e a direita em estado de emergência.

A crise que se estabeleceu não era apenas jurídica e nem moral, mas sim, eleitoral, estratégica e de sobrevivência política.

As últimas pesquisas oficiais da corrida presidencial do Brasil, têm mostrado um crescimento substancial de Lula, chegando a 10% sobre Flávio, levantando uma hipótese de que a direita poderá lançar outro candidato. O nome de Michelle Bolsonaro tem sido citado e ganha força entre os aliados de direita.

### Coinças do Cotidiano

• **Trump fez elogios à Lula durante reunião com Flávio Bolsonaro** – A informação é da correspondente da TV Globo, Raquel Krähenbuhl, que afirmou que Donald Trump fez os maiores

elogios em conversa com Flávio Bolsonaro, afirmando do dinamismo do presidente brasileiro, quando falava, passava a impressão de uma pessoa muito esperta e conhecedora dos diversos problemas. Flávio Bolsonaro que está envolvido em falcatruas com Vorcaro, do Banco Master, na tentativa de salvar a sua pele, quer envolver o Brasil em negociações com os Estados Unidos e agora também com Israel. Imaginem a cara de pau de Flavio Bolsonaro falando em nome de “Deus, Pátria e Família”. Nem a sua madrasta, Michelle Bolsonaro, acredita nele;

• **Estação Detox – Detox Station** – Melhores carboidratos para dieta de emagrecimento – Nem todos os carboidratos têm o mesmo efeito no organismo. Para quem busca emagrecer, a prioridade deve ser dada aos carboidratos complexo e ricos em fibras, como cereais integrais (arroz integral, aveia, quinoa), leguminosas (feijão, lentilha, grão-de-bico), frutas (maçã, pera, frutas vermelhas) e vegetais (brócolis, abóbora e cenoura);

• **Efeito Lula – Brasil faz a primeira exportação de uvas para a União Europeia com tarifa zero** – Com a transposição do Rio São Francisco, o agronegócio no Nordeste vem aumentando e se solidificando. É o caso das fazendas de uvas, transformando videiras em vinhedos, principalmente na região de Petrolina, Pernambuco, que concentra um dos principais polos de produção irrigada e de exportação de frutas frescas do país. As uvas de lá são de ótimas qualidades como podem ser constatadas em supermercados de todo o Brasil. Lula e Dilma fizeram 90% das obras de transposição do Rio São Francisco para abastecer outros rios e irrigar áreas do Nordeste;

• **Pastor africano tenta abrir o mar como Moisés e quase se afoga** – Essa história se refere a Moisés que liderando o povo de Israel, realizou um milagre ao abrir o Mar Vermelho. Isso aconteceu após a libertação do Egito, onde Moisés estendeu o seu cajado sobre o mar, que se dividiu, permitindo que os israelenses atravessassem com segurança. Essa história está em Êxodo 14:21-22 Na África, um homem que se dizia ser um pastor e que tinha poder para repetir o feito de Moisés, quase se afogou ao tentar abrir o mar, junto com os seus seguidores. A tentativa quase termina em tragédia pois o pastor e seus seguidores quase foram tragados pelas ondas;

• **Sem conhecimento do assunto, Luciano Huck criticou o programa Bolsa Família e foi humilhado pela jornalista Ana Paula Renault, do BBB26** – Em evento, Luciano Huck afirmou que “o programa Bolsa Família deixa a família acomodada, sem querer trabalhar”. Num outro evento, a jornalista Ana Paula Renault apresentou dados da Fundação Getúlio Vargas (FGV) “mostrando o quanto foi importante esse programa para tirar milhares de pessoas do mapa da fome e coloca-las acima da linha pobreza”. Ana Paula ainda disse que “em dez anos, mais de 60% dos beneficiários conseguiram deixar o Bolso Família por terem melhorado de vida. Entre os jovens, que na época eram adolescentes, quando recebiam o benefício, 70% também deixaram o programa em boas condições de vida;

• **Michelle Bolsonaro, “fora da questão”** – O presidente do PL, Valdemar Costa Neto, descartou publicamente a possibilidade da ex-primeira dama, Michelle Bolsonaro, disputar as eleições presidenciais de 2026. Segundo o presidente Valdemar, o partido já fechou questão em torno do senador Flávio Bolsonaro, indicado pelo seu pai, o ex-tenente Jair Bolsonaro. Flávio é o candidato do partido PL e Michelle Bolsonaro está “fora de questão e totalmente descar-

tada” pelo partido;

• **Atestado de óbito indica que o fisiculturista Gabriel Ganley (22 anos) sofria de Cardiomiopatia Hipertrofica, agravada pelo uso de anabolizante** – A Cardiomiopatia Hipertrofica é a doença cardíaca de origem genética com espessamento do músculo cardíaco ao longo do tempo, estando ligado a alterações no funcionamento do coração, como hipercontratilidade e dificuldade de relaxamento. É uma doença do coração associada a morte súbita, principalmente em quem tem menos de 40 anos. Uso de anabolizantes potencializam o risco;

• **STF acaba com a aposentadoria compulsória a magistrados** – A decisão da primeira turma do STF votou para manter a decisão do ministro Flávio Dino que determinou que infrações cometidas por magistrados devem ocasionar a perda do cargo e não mais a aposentadoria compulsória, como punição máxima. É uma decisão mais do que justa porque anteriormente, era vantagem para o magistrado ser aposentado compulsoriamente pois recebia as mesmas vantagens e regalias dos não aposentados. Era uma vergonha, isso sim;

### Entrelinhas

\*\*\*A coluna deseja um feliz aniversário para Adelita Romanhole (28/5), meu amigo Silvano de Andrade (30/5), o professor e personal trainer, Thiago Santini (30/5), da BS Academia, uma das mais tradicionais e qualificadas de nossa cidade, a Procuradora de Justiça do MP do Paraná, Elza Kimie Sangali (02/6) e Neusa Arruda (03/6).\*\*\*Assistir aos jogos da Copa do Mundo nunca custou tantos. Pela primeira vez a FIFA adotou preços dinâmicos nos ingressos, elevando os valores conforme a demanda----além de gastos inflacionados com transportes e serviços.\*\*\*Falar nisso, golpistas estão usando o sites falsos da FIFA para aplicar o golpe conhecido typosquatting (técnica de cibercrime que os criminosos usam) criando páginas quase idênticas as oficiais para vender os ingressos da Copa. A recomendação é comprar entradas apenas pelo site oficial da organização e desconfiar de links enviados por redes sociais, WhatsApp e anúncios. \*\*\*O Brasil teve apenas um representante entre os atletas mais bem pago do mundo em 2026: Vinícius Jr, que ocupa a 34ª posição no ranking da revista Forbes, com ganhos estimados em US\$ 60 milhões (cerca de R\$ 300 milhões). Enquanto isso, Cristiano Ronaldo segue liderando a lista global.\*\*\*Efeito Lula – O Brasil entrou pela primeira vez no grupo de países com muito alto desenvolvimento humano, segundo levantamento divulgado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) nesta semana.\*\*\*Quem sabe melhora muito mais: comissão da Câmara dos Deputados aprovou a PEC que prevê o fim da escala 6 x 1, reduzindo a jornada semanal de trabalho em 4 horas e ampliando as folgas. O texto seguirá agora para a votação em plenário, exigindo 308 votos para ser aprovado pela Câmara e avançar. \*\*\*Mas o país ainda tem muitos desafios, por exemplo: o Atlas da violência aponta que o Brasil registrou 42,6 mil homicídios em 2024, o menor índice em 11 anos, e que 7 em cada 10 homicídios no Brasil foram cometidos com arma de fogo. Pessoas negras representam 77% das vítimas de homicídios, enquanto a violência sexual lidera os casos de agressão contra meninas de 10 a 14 anos.\*\*\* O mesmo Atlas mostra que no Paraná, registrou a maior taxa de mortes no trânsito entres os Estados do Sul e em 8º a nível Nacional, empatando com o Maranhão, em 2024.\*\*\* **“Se ao mesmo tempo me fizesse medo, pelo contrário, avanço mais e mais na mesma proporção desse medo. É como se o medo fosse uma coragem ao contrário”** – Conceição Evaristo, é escritora, pesquisadora e uma das principais vozes da literatura brasileira contemporânea, reconhecida por abordar questões de raça, gênero e desigualdade social.-



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal. As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornaloroeste.com/post/publicidade-legal Acesse também através doQR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte. ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

CREDCIAMENTO DE COMERCIANTES INTERESSADOS NO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/BEBIDAS PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, REALIZAÇÃO DO 20º ATALAIA RODEIO FESTIVAL, NOS DIAS 23, 24 E 25 DE JULHO DE 2026, NO PARQUE DE RODEIO DE ATALAIA/PR.

PRÉAMBULO:

APMIF - Associação de Proteção à Maternidade, Infância e à Família de Atalaia, CNPJ: 78.189.479/0001-43, torna público o presente Processo Seletivo de comerciantes, objetivando a exploração de ponto de comércio (venda) de gêneros alimentícios/bebidas para a praça de alimentação no 20º ATALAIA RODEIO FESTIVAL, a ser realizada nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2026, sendo das 20h:00min do dia 23/07/2026 até o final dos 3 dias de evento, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

Esta chamada pública tem como propósito primordial assegurar uma concorrência ampla e justa para a concessão do direito de exploração de venda de gêneros alimentícios/bebidas para a praça de alimentação. Por meio de um processo igualitário e transparente, buscamos criar oportunidades para que diversos interessados locais e regionais possam participar em condições equitativas, garantindo que a seleção do concessionário seja fundamentada na qualidade dos serviços e nos benefícios que possam ser proporcionados à comunidade. Esta abordagem visa não só fomentar o desenvolvimento econômico local, como também atender ao interesse público, permitindo que a praça de alimentação seja administrada por quem ofereça a melhor proposta em termos econômicos à associação, sem perder a qualidade dos serviços, segurança e comodidade para os cidadãos.

1. DO OBJETO:

- 1.1. O presente edital objetiva selecionar comerciantes, pessoas físicas ou jurídicas para aquisição do direito de ocupação de espaço coletivo para a comercialização de produtos alimentícios e bebidas no 20º ATALAIA RODEIO FESTIVAL, a ser realizada nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2026 (EXPLORAÇÃO DE VENDAS NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO).
1.2. As especificações das estruturas, assim como da responsabilidade da APMIF e dos permissionários, estão definidas no ANEXO II, sendo vedada a sua mudança, salvo com a anuência prévia da APMIF.
1.3. O conteúdo desta Chamada Pública poderá ser obtido através do e-mail apmifatalaia@hotmail.com, assim como todos os anexos deste Edital.
1.4. Ressaltamos que o evento disponibilizará: energia elétrica, água, limpeza externa da praça, segurança, assim como shows musicais durante o evento, sendo de responsabilidade do comerciante a infraestrutura física, cadeiras mesas, copos e demais itens necessários ao correto atendimento do público.
1.5. Será disponibilizado espaço para o comércio de alimentos em geral e bebidas.



5.2. Os comerciantes deverão exibir meios de identificação, mantendo-se em circulação nas áreas definidas neste edital.
5.3. As estruturas utilizadas para a exploração das vendas são de responsabilidade do comerciante (food truck, barracas, cantinas e congêneres).

6- DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE CLASSIFICADO

- 6.1. O Proponente Classificado terá à sua disposição energia elétrica fornecida pela organização do evento em um ponto.
6.2. O Proponente classificado deverá disponibilizar, no interior de seu estabelecimento, pelo menos 01 (um) extintor de incêndio, conforme ANEXO II.
6.3. Manter a área onde desempenha suas atividades em perfeitas condições de asseio, higiene e limpeza, utilizando adequadamente coletores de lixo e sacos plásticos para o acondicionamento e descarte dos resíduos e detritos gerados durante a execução dos serviços;
6.4. Os colaboradores/funcionários devem usar luvas para manuseio de alimentos e tocas quando necessário à atividade que estiver desempenhando;
6.5. Cumprir as normas de segurança e medicina do Ministério do Trabalho;
6.6. Cumprir todas as leis, normas e regulamentos municipais, assim como as determinações da Vigilância Sanitária;
6.7. Não alterar qualquer equipamento, local ou atividade, sem prévio consentimento da APMIF;
6.8. É proibido qualquer ato que venha a prejudicar o interesse público ou a utilização do espaço público;
6.9. É expressamente proibida a venda ou oferta de bebidas alcoólicas, cigarros, cigarretas, cachimbos ou outros produtos fumígenos, derivado ou não do tabaco, assim como "vender, fornecer, ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização especificada".
6.10. Fica expressamente proibido ao comerciante:
I - Proceder à venda de produtos ou prestar serviços não especificados na Licença;
II - Emprestar, transferir ou ceder, a qualquer título, a Licença a terceiros;
III - Colocar equipamento de som no evento, carros de som, bem como utilizar qualquer outro equipamento de sonorização de forma que atrapalhe o regular andamento do evento;
6.11. É proibida a produção, exposição e venda de gêneros alimentícios deteriorados, falsificados, adulterados, com prazo de validade vencido, nociva à saúde ou impróprios para o consumo humano;
6.13. Somente poderá ser comercializado alimento com procedência;

7 - DA HIGIENE E LIMPEZA

- 7.1. Os comerciantes que manipularem alimentos de qualquer gênero deverão:
I - Ter asseio pessoal, apresentando-se com uniformes, conservados e limpos;



ANEXO II - DA ESTRUTURA

1 - DA RESPONSABILIDADE DO EVENTO:

- 1.1. Fornecimento de espaço coberto, na Praça de Alimentação do evento.
1.2. Fornecimento de segurança, banheiros públicos.
1.3. Fornecimento de energia;
1.4. Fornece a limpeza das áreas comuns da praça de alimentação;

2 - DA RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO DE CADA ESPAÇO

- 2.1 - Fornecimento de luvas e tocas a todos os colaboradores/funcionários que manusearem alimentos;
2.2 - Fornecimento de vestes adequadas a todos os colaboradores/funcionários que irão trabalhar no manuseio de alimentos, nas vendas de alimentos e bebidas, assim como os caixas;
2.3 - Extintor de incêndio, para cada permissionário, de acordo com a atividade desempenhada, e de acordo com as Normas do Corpo de Bombeiros;
2.4 - Fornecimento de coletores de lixo e sacos plásticos para limpeza do espaço disponibilizado de cada permissionário.
2.5 - Pagamento integral do valor da proposta;
2.6 - Estrutura para comercialização (barracas, food truck, cantina e etc).



competente; ou, tiverem sua divulgação autorizada por escrito pelo CONTRATANTE."
"A infração da obrigação de confidencialidade ensejará a aplicação direta da multa prevista no contrato, por cada informação revelada, sem prejuízo da apuração de perdas e danos e rescisão do presente."
"Cada uma das PARTES tem responsabilidade exclusiva por cumprir normas de prevenção à corrupção da legislação brasileira ("Leis Anticorrupção" - dentre elas a Lei de Improbidade Administrativa - Lei nº 8429/92, a Lei nº 12.846/13 e seus regulamentos) e, tanto quanto é de seu conhecimento, não praticaram nem praticarão qualquer ato cuja prática ou omissão pudesse ou puder sujeitar responsabilização nos termos da referida lei."
"As PARTES, seus empregados, representantes e prepostos declaram que não ofereceram, pagaram, doaram ou emprestaram nem prometem pagar, doar ou emprestar, nem virão a oferecer, pagar, doar ou emprestar, nem prometerão pagar, doar ou emprestar, quer direta ou indiretamente, qualquer valor em dinheiro ou qualquer objeto de valor a ou em benefício de qualquer servidor ou agente público para os fins de praticar ato de corrupção com vistas à (a) influenciar qualquer ato ou decisão de tal servidor ou agente público no exercício de sua função; (b) induzi-lo a praticar qualquer ato, de forma que infrinja as suas obrigações legais; (c) obter qualquer vantagem indevida ou (d) induzir tal servidor ou agente público a usar sua influência junto a uma entidade governamental, em cada caso com vistas a direcionar negócios para as PARTES."

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para atender o evento e suas necessidades.
Atalaia PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

(assinatura)



2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Poderão participar desde certas pessoas jurídicas e físicas, que estejam em regularidade fiscal com o ente municipal e adimplentes com as demais obrigações legais previstas em lei com o Município.
2.2. O valor da proposta não poderá ser inferior ao mínimo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que deverão ser pagos da seguinte forma:
2.2.1. O valor de 50% da importância devidamente formalizada na proposta vencedora deverá ser pago até o dia 10 de junho de 2026, por meio de PIX ou transferência em conta bancária de titularidade da APMIF;
2.2.2. Os 50% restantes deverão ser pagos até o dia 20 de julho de 2026.
2.3. A Licença adquirida não poderá ser emprestada para o uso por terceiros.
2.4. Cada proponente poderá fazer apenas 01 (uma) proposta.
2.5. É vedada a participação de:
- Pessoas jurídicas ou físicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a APMIF ou com a Prefeitura Municipal de Atalaia-PR, ou que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar para licitar com a Prefeitura Municipal de Atalaia -PR.
- Pessoas jurídicas sob processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação (Lei Federal nº 11.101/05);
- Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, quaisquer que sejam sua forma de constituição;

3. DAS PROPOSTAS:

- 3.1. Os envios de propostas são gratuitos, devendo os interessados encaminhar toda a documentação exigida, acompanhada da respectiva proposta, exclusivamente por meio de endereço eletrônico: apmifatalaia@hotmail.com, no período compreendido entre às 08h00min do dia 01/06/2026 até às 23h59min do dia 05/06/2026.
3.2. A inscrição efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo e horário limite designado no item 3.1.
3.3. Em hipótese alguma serão recebidas inscrições em formato Físico, pelos Correios ou serviços de entrega similares.
3.4. Devem estar contidos na proposta os seguintes documentos exigidos para a inscrição:
a) Formulário de Inscrição e proposta devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
b) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
c) Cópia de RG e CPF do Representante Legal;
d) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;
e) Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) - previdenciária, se pessoa jurídica, e em caso de pessoas físicas as certidões equivalentes;
f) Certidão de Regularidade de Débitos Estaduais, expedida pela Fazenda Pública do Estado em que está sediada a empresa, ou a residência da pessoa física.
g) Certidão de Regularidade de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do CNPJ da empresa.
h) Certificação de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), se pessoa jurídica.
i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, conforme descrito na Lei 14.133/21.
j) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do Proponente de que não utiliza ou se beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuada no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Lei nº 9.854/99, Decreto Federal nº 4.358/2002, conforme ANEXO III;
k) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do Proponente, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública, conforme ANEXO IV;
l) Documentações (de qualquer espécie), que comprovem a participação da empresa em eventos semelhantes, tais como fotografias, flyers, contratos de permissões celebrados anteriormente, atestados e outros meios de comprovação (SE HOUVER);
m) Documentações que comprovem a participação em cursos(s) para aperfeiçoamento da sua produção (SE HOUVER);
3.5. Marcas das bebidas a serem definidas juntamente com a comissão organizadora.
3.6. Os preços deverão ser coerentes com o tipo de evento e acessíveis ao público em geral, não podendo ultrapassar os seguintes valores:



Table with 2 columns: PRODUTO and VALOR MAX. Rows include Cerveja 350ml (R\$ 8,00), Cerveja Premium 350ml (R\$ 10,00), Refrigerantes 350ml (R\$ 8,00), Suco natural 350ml (R\$ 8,00), Água 500ml (R\$ 5,00), Bebidas destiladas (Bebidas destiladas comercializadas na praça de alimentação deverão seguir uma política de preços acessível, não podendo ser vendidos por valores superiores aos praticados regionalmente em eventos de mesmo porte).

4 - DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E ENCAMINHAMENTO PARA SELEÇÃO:

- 4.1. Em 08 de junho de 2026 a análise das propostas dos interessados será feita por membros da APMIF conforme Critérios de Classificação Das Propostas - ANEXO VI.
4.2. Serão eliminados o(s) Proponente(s):
a) cuja documentação estiver incompleta ou com prazo de validade vencido no ato da inscrição ou expedidas a mais de 90 (noventa) dias em relação a data de publicação da presente Chamada Pública, salvo os documentos prazos de vencimentos permitidos por legislação;
b) Que estiverem em débito com a APMIF ou com a Prefeitura Municipal de Atalaia PR;
c) cuja inscrição se apresentar de forma inadequada ou incompleta ou quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências da APMIF, ou, a proposta for inferior ao mínimo disposto na cláusula 2, item 2.2.
4.4. Da decisão.
4.4.1. A publicação da decisão será no Jornal Noroeste após a avaliação feita pelos membros da comissão da APMIF conforme Critérios De Classificação Das Propostas ANEXO VI.
4.4.2. Somente será conhecido o recurso apresentado pelo Proponente, se na pessoa do(a) Representante Legal ou procurador(a) munido(a) do instrumento de mandato devidamente autenticado, com toda a matéria de fato e de direito a ser alegada, devendo ser devidamente encaminhado para o e-mail: apmifatalaia@hotmail.com no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da publicação da decisão.
4.4.3. A Presidência apreciará o recurso, sendo a decisão fundamentada e publicada no Jornal Noroeste, da qual não caberá mais recurso.



5. DA ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM:

- 5.1. Os espaços estarão montados e organizados durante todo os dias dispostos no preambulo para estarem aptos à comercialização.
5.1.1. A limpeza do espaço interno dos bares será de responsabilidade de cada comerciante.



- II - Manter os cabelos protegidos por bonê, gorro ou lenço para os homens e por rede, lenço ou outro acessório de proteção para as mulheres, em obediência ao Código de Posturas do Município;
III - Evitar o uso direto das mãos com os alimentos;
IV - Usar luvas descartáveis quando estiverem manipulando alimentos;
V - Usar sapatos fechados;
VI - Ter recipiente para a coleta de detritos, cascas de frutas, papéis etc.

8 - DA AUTORIZAÇÃO DE USO:

- 8.1 - O Proponente vencedor será convocado dia 08 de junho de 2026 pela APMIF através do e-mail ou telefone para confirmação de dados e formalização do instrumento a ser firmado entre as partes.
8.2 - O Proponente ou seu Representante Legal deverá (ao) comparecer à sede da APMIF (ou se preferir por e-mail) para assinar o respectivo Termo de Autorização e promover o pagamento de 50% do valor até o dia 10/06/2026.
8.3 - Caso o Proponente Vencedor não se apresente para o ato da assinatura do contrato ou Termo no prazo estipulado acima, ou recuse-se a assiná-lo, ou ainda, não promova o pagamento da entrada serão convocados o(s) Proponente(s) remanescentes, observada a ordem de propostas, para celebrar o Termo de Autorização.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1 - Na ausência de cumprimento por parte do(s) Proponente(s) vencedor(s) das disposições desse Edital e demais normas atinentes ao caso, serão aplicadas as sanções legais cabíveis visando punição dos responsáveis, após o devido processo administrativo.
9.2 - É proibido transferir, ceder, sublocar o ponto ou qualquer atividade objeto do presente Edital.
9.3 - Caso exista risco de interdição do evento pela APMIF em razão do não atendimento das normas técnicas pelos proponentes Vencedor, fica a APMIF autorizada a desmontar imediatamente a estrutura dos proponentes.
9.4 - O pedido de inscrição ao presente processo de seleção, obriga o(a) interessado(a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.
9.5 - A APMIF reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, sendo que em caso de causa.
9.6 - A homologação do resultado do presente processo compete à Comissão Avaliadora.
9.7 - Somente poderá dar início as atividades, o(s) Proponente(s) Classificado(s) que tiverem cumprido todas as exigências do presente Edital.
9.8 - A APMIF se reserva o direito de ampliar o número de vagas e atividades para o período do evento, conforme a necessidade e conveniência para melhor atendimento ao público.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Chamada Pública nº 01/2026, que \_\_\_\_\_ (nome do Proponente) não utiliza ou se beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuada no ano do curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, nos termos do Artigo 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 9.854/99, Decreto Federal nº 4.358/2002.
Atalaia (PR), \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

Proponente: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Chamada Pública nº 01/2026, que (nome do Proponente):
a) não se encontra suspensa temporariamente de contratar com a APMIF;
b) não se encontra, a qualquer título, sujeita a declaração de inidoneidade para contratar com o Poder Público;
c) não é, e não possui dentre os sócios, titular de mandato eletivo ou membros da APMIF ou a sua disposição, seus familiares diretos, ascendentes e descendentes.
d) não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou deste edital, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.
Isso posto, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.
Atalaia (PR), \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

Proponente: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



ANEXO VI

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Será declarada vencedora a proposta que promover o maior lance partindo do valor mínimo e forma de pagamento disposto na cláusula 2ª do EDITAL, desde que cumpridas as demais exigências documentais e, em especial de valores máximos dos produtos disposto na cláusula 3ª do edital.

As propostas e documentações acima mencionadas serão abertas avaliadas e registradas por pelo menos 3 (três) membros da APMIF que deverão promover a avaliação e divulgar o proponente vencedor, sem a necessidade de publicidade do valor da proposta, devendo as demais propostas serem arquivadas para consulta de eventuais interessados sob requerimento expresso.

Havendo recurso por proponente desclassificado ou classificado com proposta inferior no prazo de 24 horas os membros da APMIF se reunirão para promover a leitura e análise do recurso para envio à(o) Presidente da APMIF para deliberação em prazo não superior a 24 horas.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Chamada Pública nº 01/2026, que (nome do Proponente):
a) não se encontra suspensa temporariamente de contratar com a APMIF;
b) não se encontra, a qualquer título, sujeita a declaração de inidoneidade para contratar com o Poder Público;
c) não é, e não possui dentre os sócios, titular de mandato eletivo ou membros da APMIF ou a sua disposição, seus familiares diretos, ascendentes e descendentes.
d) não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou deste edital, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.
Isso posto, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.
Atalaia (PR), \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

Proponente: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

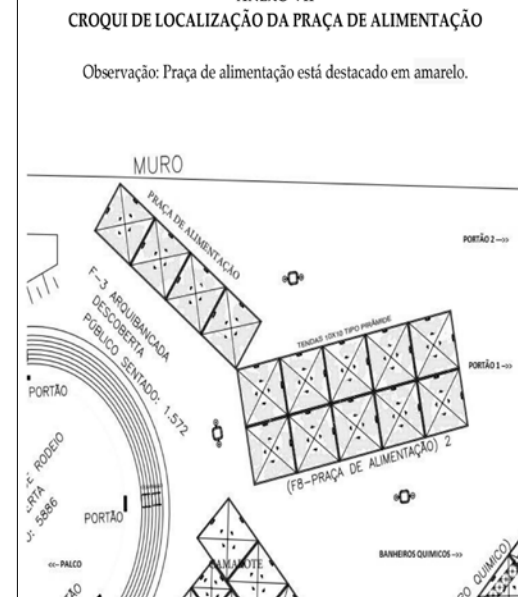
Assinatura: \_\_\_\_\_



ANEXO VII

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

Observação: Praça de alimentação está destacado em amarelo.



Cada tenda possui dimensão de 10x10 metros, totalizando área individual de 100 m². Assim, haverá disponibilidade de 10 (dez) tendas na Praça de Alimentação Central e 04 (quatro) tendas na Praça de Alimentação localizada em frente à Arena de Rodeio.



ANEXO I

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

Form fields for proposal submission: Data da comercialização: 23 a 25 de julho de 2026. Local: Rua Tiradentes nº 477, 87630-000 Centro de Eventos Pioneiro Atílio Siroli - LOCAL DE REALIZAÇÃO DO 20º ATALAIA RODEIO FESTIVAL. 1) Identificação do Proponente/Comerciante: Razão Social: Nome Fantasia (se possuir): CNPJ (pessoa jurídica): CPF (pessoa física): Telefone: Celular/WhatsApp: Endereço (rua, nº): Bairro: Cidade: UF: CEP: Representante legal: RG: CPF: Telefone: Celular/WhatsApp: E-mail: PROPOSTA: VALOR TOTAL: O valor será pago 50% dia 10 de junho de 2026 e os outros 50% em 20 de julho de 2026.



ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

(NÃO PRECISA ENVIAR, SERÁ PREENCHIDO POSTERIORMENTE)
Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_ residente no endereço \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ selecionado(a) para exploração (vendas de alimentos e bebidas) da Praça de Alimentação do 20º ATALAIA RODEIO FESTIVAL, a ser realizada nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2026, comprometo-me a cumprir todas as disposições previstas no Edital de Chamada Pública nº 01/2026, da Associação de Proteção à Maternidade, Infância e à Família de Atalaia -APMIF de Atalaia PR.
Assumo também ter ciência de que:
1. Os meus produtos serão expostos e serão por mim comercializados, durante todo o período do evento, segundo as orientações dos membros da Comissão Organizadora.
2. Os itens (utensílios, móveis, eletrodomésticos e equipamentos), bem como estoque de produtos, colocados na área do evento disponibilizada, NÃO ESTARÃO ASSEGURADOS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Deverei recolher os produtos não comercializados ao fim de cada dia do Evento, bem como realizar a limpeza do local disponibilizado.
4. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.
5. A praça de alimentação deverá estar em pleno funcionamento das 20h:00min do dia 23/07/2026 até o final dos 3 dias de evento.
6. DA CONFIDENCIALIDADE: As PARTES deverão manter absoluto sigilo acerca das informações e documentos obtidos em razão deste Contrato, sob pena de rescisão contratual e demais sanções previstas neste instrumento e outros direitos decorrentes, bem como utilizar as informações confidenciais exclusivamente à consecução do objeto do presente Contrato, sendo terminantemente proibida sua utilização de forma diversa, cabível a consequente responsabilização penal e civil dos responsáveis pelo vazamento de informações e/ou documentos.
"A obrigação de confidencialidade estende-se aos sócios e membros das equipes, se houver, e apenas não será aplicável quando as informações forem de conhecimento público; reveladas por ordem judicial ou de autoridade

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 09/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Fica estabelecido Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Nova Esperança no dia 05 de junho de 2026.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI Presidente

AV. SANTOS DUMONT, 515 - FONE (41) 3311694 - NOVA ESPERANÇA - PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**  
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70  
CEP - 87.180-000 - FONE: (44) 3135-0910  
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

**DECRETO N.º 1.609, DE 22 DE MAIO DE 2026.**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA EDUARDA RAFAELA COSTA DE ALMEIDA COMO COORDENADORA RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1.º** Fica designada a Servidora, EDUARDA RAFAELA COSTA DE ALMEIDA ocupante do cargo de Assessora de Departamento da Criança, do Adolescente e do Idoso, inscrita sob a matrícula n.º 1.154, para responder pela política dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2.º** Compete à Servidora designada exercer as atribuições inerentes à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com a legislação vigente, garantindo a implementação e coordenação de políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito municipal.

**Art. 3.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 22 de maio de 2026.

**JOÃO PÉRICLES MARTINATI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**  
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70  
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0910  
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

**ERRATA**

Retificando o Decreto nº 1607/2026, publicado na data 26 de maio de 2026, no jornal Noroeste, Diário Oficial do Município de Presidente Castelo Branco-Pr e Portal do Município: [www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br), na Edição 1804, de 26/05/2026.

Onde se lê:

Nome: Denilson Pires Manzoni	Cargo: Auxiliar Contabilidade	Adm. 16-03-2026
Grupo Ocupacional: Administrativo	Referência: GOA/GA	Nível: 21
Nome: Valéria Cristina Bunsila da Silva	Cargo: Auxiliar de Serv. Gerais	Adm. 19-06-2000
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	Referência: GOSG/AB	Nível: 21
Nome: Gestel Clayton Calais	Cargo: Motorista	Adm. 06-03-2019
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	Referência: GOSG/GA	Nível: 07
Nome: Carlos Santos	Cargo: Motorista	Adm. 02/04/2019
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	Referência: GOSG/GA	Nível: 07

Leia-se:

Nome: Denilson Pires Manzoni	Cargo: Auxiliar Contabilidade	Adm. 16-03-2026
Grupo Ocupacional: Administrativo	Referência: GOA/GA	Nível: 01
Nome: Valéria Cristina Bunsila da Silva	Cargo: Auxiliar de Serv. Gerais	Adm. 19-06-2000
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	Referência: GOSG/AB	Nível: 20
Nome: Gestel Clayton Calais	Cargo: Motorista	Adm. 06-03-2019
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	Referência: GOSG/CB	Nível: 07
Nome: Carlos Santos	Cargo: Motorista	Adm. 02/04/2019
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	Referência: GOSG/CB	Nível: 07

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Castelo Branco, 28 de maio de 2026.

**JOÃO PÉRICLES MARTINATI**  
Prefeito Municipal

**CONSOLIDADO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MARÇO A ABRIL DE 2026

RESUMO: ANEXO I (LRF, Art. 32, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso IV)

RECEITAS	Atividade	Despesa	Empenho	Restos a Recorrer	Saldo em Arrecação
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO EM CURSO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00

**CONSOLIDADO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MEI  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MARÇO A ABRIL DE 2026

RESUMO: ANEXO I (LRF, Art. 32, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso IV)

RECEITAS	Atividade	Despesa	Empenho	Restos a Recorrer	Saldo em Arrecação
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO EM CURSO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**  
Rua Dona Sinhá, 322 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70  
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0820  
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

**DECRETO Nº 1614/2026.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.346 DE 27 DE MAIO DE 2026.

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS		
16.482.0008.1110	PROJETO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31821	R\$ 1.300.000,00

**Art. 2.º** Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1.º, o Município usará o provável excesso de arrecadação das Fontes acima citadas, perfazendo o valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), conforme preceito do inciso II do § 1.º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município usará o provável excesso de arrecadação, e Art. 6.º da Lei Municipal nº 1325/2025.

**Art. 3.º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar no PPA - Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2026/2028, objeto da Lei Municipal 1289/2025, os valores constantes no Art. 1.º desta Lei, conforme quadro demonstrativo no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais).

**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO PÉRICLES MARTINATI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**  
Rua Dona Sinhá, 322 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70  
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0820  
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

**LEI Nº 1.346, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS		
16.482.0008.1110	PROJETO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31821	R\$ 1.300.000,00

**Art. 2.º** Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1.º, o Município usará o provável excesso de arrecadação das Fontes acima citadas, perfazendo o valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), conforme preceito do inciso II do § 1.º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município usará o provável excesso de arrecadação, e Art. 6.º da Lei Municipal nº 1325/2025.

**Art. 3.º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar no PPA - Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2026/2028, objeto da Lei Municipal 1289/2025, os valores constantes no Art. 1.º desta Lei, conforme quadro demonstrativo no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais).

**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO PÉRICLES MARTINATI**  
Prefeito Municipal

**CONSOLIDADO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MEI  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MARÇO A ABRIL DE 2026

RESUMO: ANEXO I (LRF, Art. 32, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso IV)

RECEITAS	Atividade	Despesa	Empenho	Restos a Recorrer	Saldo em Arrecação
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO EM CURSO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00

**CONSOLIDADO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MEI  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MARÇO A ABRIL DE 2026

RESUMO: ANEXO I (LRF, Art. 32, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso IV)

RECEITAS	Atividade	Despesa	Empenho	Restos a Recorrer	Saldo em Arrecação
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO EM CURSO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**  
Estado do Paraná  
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70  
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810  
E-mail: [dg@pccastelobranco.pr.gov.br](mailto:dg@pccastelobranco.pr.gov.br)  
Home page: [www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1612, de 25 de maio de 2026.**

Dispõe sobre a Nomeação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital Nº 01/2026 e dá outras providências.

**JOÃO PÉRICLES MARTINATI** Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA**

Nome	Cargo	Classificação
Bruna de Jesus Cunha	Professor Temporário	24º

**Artigo 1.º** - Fica nomeada, para efeito de direitos e legais, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital nº 001/2026 para preenchimento das vagas, a partir de 04 de Maio de 2026.

**Artigo 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Presidente Castelo Branco, aos 25 de Maio de 2026.

**JOÃO PÉRICLES MARTINATI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR**

**PORTARIA Nº 25/2026**

O SENHOR GENIVALDO ROBERTO ANTONIO, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidos,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** EXONERAR a partir de 31/05/2026 a pedido a servidora senhora: ELIZANA ENZ ALCANTARA portadora da Carteira de Identidade nº xxx.945.939-xx ocupante do cargo de provimento em comissão com a denominação Diretora de Departamento CC-3, constante da Resolução nº 04/2003 de 10/12/2003 que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco. E autoriza o pagamento referente às férias proporcionais ao período de 01/03/2026 à 31/05/2026, e 1/3 de férias proporcionais ao mesmo período.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná, 28 de maio de 2026.

**Genivaldo Roberto Antonio**  
Presidente da Câmara

**CONSOLIDADO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MEI  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MARÇO A ABRIL DE 2026

RESUMO: ANEXO I (LRF, Art. 32, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso IV)

RECEITAS	Atividade	Despesa	Empenho	Restos a Recorrer	Saldo em Arrecação
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO EM CURSO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00

**CONSOLIDADO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MEI  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MARÇO A ABRIL DE 2026

RESUMO: ANEXO I (LRF, Art. 32, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso IV)

RECEITAS	Atividade	Despesa	Empenho	Restos a Recorrer	Saldo em Arrecação
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO EM CURSO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**  
Estado do Paraná  
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70  
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810  
E-mail: [dg@pccastelobranco.pr.gov.br](mailto:dg@pccastelobranco.pr.gov.br)  
Home page: [www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

**DECRETO 1613, 28 de maio de 2026**

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor em Cargo de Provimento em Comissão na forma que se especifica

**JOÃO PÉRICLES MARTINATI**, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica EXONERADO a partir desta data, o Srº **LUCAS TEODORO MINUEZA**, Mat. 1237, para o exercício de Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE DIVISÃO DE SAÚDE**, símbolo CC-6, junto a secretaria Municipal de Saúde, percebendo subsídio de conformidade com valores fixados pela Lei Municipal nº 1171/2022 de 13 de Outubro de 2022.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se

Presidente Castelo Branco, em 28 de maio de 2026.

**JOÃO PÉRICLES MARTINATI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**  
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70  
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0910  
Site: [www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

**PORTARIA Nº 331, DE 26 DE MAIO DE 2026**

**SÚMULA:** Nomeia Equipe Técnica de apoio à Comissão Gestora de Elaboração e Implementação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar apoio técnico a Comissão Gestora de Elaboração do Plano Municipal de Educação nomeada por meio do Decreto nº 1.596 de 13/05/2026 e;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento sistemático a avaliação das metas e estratégias estabelecidas no PME.

**RESOLVE**

**Art. 1.º** Nomear os membros abaixo para compor a Equipe Técnica de apoio à Comissão Gestora, responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Presidente Castelo Branco.

**I - COORDENADOR EXECUTIVO:**  
a) Roselene Alves dos Santos

**II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
a) Fernanda Bortoloso de Souza

**III - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
a) Leila Cristina Ramos da Costa

**IV - REPRESENTANTE DO GABINETE DA PREFEITURA:**  
a) Geovane Nicolini

**V - REPRESENTANTE DOS GESTORES ESCOLARES:**  
a) Tatiana Carla Faccon

**VI - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL:**  
a) Elaine Cristina Pereira da Silva

**VII - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:**  
a) Vanessa Aparecida Ferra Faccon

**VIII - REPRESENTANTE DO TRANSPORTE ESCOLAR:**  
a) Maria Conceição da Silva

**IX - REPRESENTANTE DO FUNDEB:**  
a) Aparecida Paíão Teixeira

**Art. 2.º** A Equipe Técnica do PME apoiará a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Presidente Castelo Branco na organização do calendário e das metodologias que favoreçam os processos de participação e discussão sobre o diagnóstico, a identificação de problemas, os objetivos, as metas e as estratégias.

**Art. 3.º** Cabe à Equipe Técnica contribuir com a Comissão Gestora do PME na realização de levantamento e organização das informações educacionais, incluindo aquelas relativas aos indicadores dos planos em vigência, bem como na sistematização das discussões para formulação do diagnóstico e das proposições realizadas nos espaços de discussão pública.

**Art. 4.º** A Equipe Técnica auxiliará a Comissão Gestora do PME, na elaboração do texto-base, que servirá de referência para a formulação do Projeto de Lei do novo Plano, a ser encaminhado ao Poder Legislativo para discussão e aprovação.

**Art. 5.º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 26 de maio de 2026.

**JOÃO PÉRICLES MARTINATI**  
Prefeito Municipal

**CONSOLIDADO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MEI  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MARÇO A ABRIL DE 2026

RESUMO: ANEXO I (LRF, Art. 32, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso IV)

RECEITAS	Atividade	Despesa	Empenho	Restos a Recorrer	Saldo em Arrecação
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO EM CURSO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00

**CONSOLIDADO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MEI  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MARÇO A ABRIL DE 2026

RESUMO: ANEXO I (LRF, Art. 32, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso IV)

RECEITAS	Atividade	Despesa	Empenho	Restos a Recorrer	Saldo em Arrecação
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO EM CURSO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**  
Estado do Paraná  
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70  
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810  
E-mail: [dg@pccastelobranco.pr.gov.br](mailto:dg@pccastelobranco.pr.gov.br)  
Home page: [www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1617, de 25 de maio de 2026.**

Dispõe sobre a Nomeação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital Nº 01/2026 e dá outras providências.

**JOÃO PÉRICLES MARTINATI** Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA**

Nome	Cargo	Classificação
Ana Claudia da Silva	Professor de Apoio Temporário	23º

**Artigo 1.º** - Fica nomeada, para efeito de direitos e legais, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital nº 001/2026, CONVOCADA pelo Edital nº 04/2026, para preenchimento da vaga, a partir de 04 de Maio de 2026.

**Artigo 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Presidente Castelo Branco, aos 25 de Maio de 2026.

**JOÃO PÉRICLES MARTINATI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**  
Estado do Paraná  
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70  
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0910  
Site: [www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

**PORTARIA Nº 331, DE 26 DE MAIO DE 2026**

**SÚMULA:** Nomeia Equipe Técnica de apoio à Comissão Gestora de Elaboração e Implementação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar apoio técnico a Comissão Gestora de Elaboração do Plano Municipal de Educação nomeada por meio do Decreto nº 1.596 de 13/05/2026 e;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento sistemático a avaliação das metas e estratégias estabelecidas no PME.

**RESOLVE**

**Art. 1.º** Nomear os membros abaixo para compor a Equipe Técnica de apoio à Comissão Gestora, responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Presidente Castelo Branco.

**I - COORDENADOR EXECUTIVO:**  
a) Roselene Alves dos Santos

**II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
a) Fernanda Bortoloso de Souza

**III - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
a) Leila Cristina Ramos da Costa

**IV - REPRESENTANTE DO GABINETE DA PREFEITURA:**  
a) Geovane Nicolini

**V - REPRESENTANTE DOS GESTORES ESCOLARES:**  
a) Tatiana Carla Faccon

**VI - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL:**  
a) Elaine Cristina Pereira da Silva

**VII - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:**  
a) Vanessa Aparecida Ferra Faccon

**VIII - REPRESENTANTE DO TRANSPORTE ESCOLAR:**  
a) Maria Conceição da Silva

**IX - REPRESENTANTE DO FUNDEB:**  
a) Aparecida Paíão Teixeira

**Art. 2.º** A Equipe Técnica do PME apoiará a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Presidente Castelo Branco na organização do calendário e das metodologias que favoreçam os processos de participação e discussão sobre o diagnóstico, a identificação de problemas, os objetivos, as metas e as estratégias.

**Art. 3.º** Cabe à Equipe Técnica contribuir com a Comissão Gestora do PME na realização de levantamento e organização das informações educacionais, incluindo aquelas relativas aos indicadores dos planos em vigência, bem como na sistematização das discussões para formulação do diagnóstico e das proposições realizadas nos espaços de discussão pública.

**Art. 4.º** A Equipe Técnica auxiliará a Comissão Gestora do PME, na elaboração do texto-base, que servirá de referência para a formulação do Projeto de Lei do novo Plano, a ser encaminhado ao Poder Legislativo para discussão e aprovação.

**Art. 5**

Sexta-feira, 29 de Maio de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. Decreto nº 1618/2026 de 28 de maio de 2026. Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal do Cargo Efetivo a pedido e, dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Portaria nº 17.528, DE 26 DE MAIO DE 2026. Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Portaria nº 17.528, DE 26 DE MAIO DE 2026. Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Edital de Convocação de PSS nº 047/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026. Convoca candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 002/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ. Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho nº01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Decreto nº 6.553, DE 27 DE MAIO DE 2026. Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Nova Esperança.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Portaria nº 17.529, DE 27 DE MAIO DE 2026. Dispõe sobre a exoneração da Secretária Executiva do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Edital de Convocação de PSS nº 048/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026. Convoca candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 004/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ. Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Sistema de Transmissão ao Vivo nº02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Decreto nº 6.653, DE 27 DE MAIO DE 2026. Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Nova Esperança.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Portaria nº 17.530, DE 28 DE MAIO DE 2026. Designa servidores públicos municipais para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Punitivo nº 002/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Edital de Convocação de PSS nº 049/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026. Convoca candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 004/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Lei nº 3.117, DE 26 DE MAIO DE 2026. Dispõe sobre a alteração da denominação da Praça Duque de Caxias, passando a denominar-se Praça Pedro Fernandes, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Portaria nº 17.527, DE 26 DE MAIO DE 2026. Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Portaria nº 17.530, DE 28 DE MAIO DE 2026. Designa servidores públicos municipais para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Punitivo nº 002/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Edital de Convocação de PSS nº 050/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026. Convoca candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 004/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Decreto nº 6.652, DE 27 DE MAIO DE 2026. Atualiza a composição do Comitê Intersectorial Local do Programa Nossa Gente Paraná e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Portaria nº 17.527, DE 26 DE MAIO DE 2026. Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Edital de Convocação nº 041, DE 27 DE MAIO DE 2026. Convoca candidato classificado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Edital de Convocação de PSS nº 051/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026. Convoca candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 004/2025.

Table with 4 columns: ID, Name, Value, and another column. Lists names like Tairana dos Santos Pontes and values like 10, 10, 10, etc.

Table with 4 columns: ID, Name, Value, and another column. Lists names like Vitória Clara de Oliveira and values like 0, 75.

ESTABELECEUR, em conformidade com o Cronograma das Atividades contido no Anexo I Edital nº 002/2026, no dias 29/05 e 03/06/2026 como Período de Recursos de Prova de Títulos e Tempo de Serviço.

Novo Esperança, 27 de Maio de 2026. (Assinado digitalmente) João Eduardo Paesquini Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Rua Rocha Pombo, 1453 Fone: (41) 3252-4545. Maio 2025 - 2028

TERMO DE NÃO COMPARTECIMENTO. Pelo Edital de Convocação de PSS nº 046, de 25 de Maio de 2026, o(a) candidato(a) Flávia do Amaral Veiga em 5º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2025 para o cargo de Professor de Educação Infantil, foi convocada(o) a comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR, no horário das 7h30 às 11h30 ou das 13h às 17h, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (Edição 1804 do Jornal Noroeste, datada de 26/05/2026).

Entretanto, o(a) candidato(a) não compareceu ao Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo estabelecido, configurando o não cumprimento da convocação.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161/2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783/2011, e nos termos do edital de abertura do certame, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais. O candidato também se obriga a cumprir todos os prazos e condições estabelecidos, sob pena de desclassificação. Nessa hipótese, outro candidato classificado será convocado para ocupar a vaga disponível, conforme o ordem de classificação final do certame.

Por ser expressão da verdade e para os devidos fins, firmamos o presente termo.

Novo Esperança, 28 de Maio de 2026. (Assinado digitalmente) LUCIANA CIRILIN Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Rua Rocha Pombo, 1453 Fone: (41) 3252-4545. Maio 2025 - 2028

TERMO DE NÃO COMPARTECIMENTO. Pelo Edital de Convocação de PSS nº 045, de 25 de Maio de 2026, o(a) candidato(a) Helen Aloni Mastini Matias em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2025 para o cargo de Professor de Educação Infantil, foi convocada(o) a comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR, no horário das 7h30 às 11h30 ou das 13h às 17h, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (Edição 1804 do Jornal Noroeste, datada de 26/05/2026).

Entretanto, o(a) candidato(a) não compareceu ao Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo estabelecido, configurando o não cumprimento da convocação.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161/2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783/2011, e nos termos do edital de abertura do certame, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais. O candidato também se obriga a cumprir todos os prazos e condições estabelecidos, sob pena de desclassificação. Nessa hipótese, outro candidato classificado será convocado para ocupar a vaga disponível, conforme o ordem de classificação final do certame.

Por ser expressão da verdade e para os devidos fins, firmamos o presente termo.

Novo Esperança, 28 de Maio de 2026. (Assinado digitalmente) LUCIANA CIRILIN Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Rua Rocha Pombo, 1453 Fone: (41) 3252-4545. Maio 2025 - 2028

TERMO DE NÃO COMPARTECIMENTO. Pelo Edital de Convocação de PSS nº 042, de 19 de Maio de 2026, o(a) candidato(a) Ivonete Antonazzi em 10º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2025 para o cargo de Agente de Alimentação, foi convocada(o) a comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR, no horário das 7h30 às 11h30 ou das 13h às 17h, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (Edição 1803 do Jornal Noroeste, datada de 22/05/2026).

Entretanto, o(a) candidato(a) não compareceu ao Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo estabelecido, configurando o não cumprimento da convocação.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161/2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783/2011, e nos termos do edital de abertura do certame, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais. O candidato também se obriga a cumprir todos os prazos e condições estabelecidos, sob pena de desclassificação. Nessa hipótese, outro candidato classificado será convocado para ocupar a vaga disponível, conforme o ordem de classificação final do certame.

Por ser expressão da verdade e para os devidos fins, firmamos o presente termo.

Novo Esperança, 27 de Maio de 2026. (Assinado digitalmente) ZAIRA HELENA TRIVISAN INACIO Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Rua Rocha Pombo, 1453 Fone: (41) 3252-4545. Maio 2025 - 2028

TERMO DE NÃO COMPARTECIMENTO. Pelo Edital de Convocação de PSS nº 042, de 19 de Maio de 2026, o(a) candidato(a) Ivonete Antonazzi em 10º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2025 para o cargo de Agente de Alimentação, foi convocada(o) a comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR, no horário das 7h30 às 11h30 ou das 13h às 17h, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (Edição 1803 do Jornal Noroeste, datada de 22/05/2026).

Entretanto, o(a) candidato(a) não compareceu ao Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo estabelecido, configurando o não cumprimento da convocação.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161/2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783/2011, e nos termos do edital de abertura do certame, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais. O candidato também se obriga a cumprir todos os prazos e condições estabelecidos, sob pena de desclassificação. Nessa hipótese, outro candidato classificado será convocado para ocupar a vaga disponível, conforme o ordem de classificação final do certame.

Por ser expressão da verdade e para os devidos fins, firmamos o presente termo.

Novo Esperança, 27 de Maio de 2026. (Assinado digitalmente) ZAIRA HELENA TRIVISAN INACIO Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA. Decreto nº 6654/2026 de 28/05/2026. Edital de Licitação nº 39/2026. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para aplicação química de controle vetorial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA. Decreto nº 6655/2026 de 28/05/2026. Edital de Licitação nº 40/2026. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para aplicação química de controle vetorial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA. Decreto nº 6656/2026 de 28/05/2026. Edital de Licitação nº 41/2026. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para aplicação química de controle vetorial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA. Decreto nº 6657/2026 de 28/05/2026. Edital de Licitação nº 42/2026. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para aplicação química de controle vetorial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70. CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026 PROCESSO Nº 32/2026. O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, toma público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de junho de 2026 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min (horário de Brasília - DF) do dia 22/06/2026 através do site www.compras.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026 PROCESSO Nº 32/2026. O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, toma público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de junho de 2026 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min (horário de Brasília - DF) do dia 22/06/2026 através do site www.compras.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026 PROCESSO Nº 32/2026. O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, toma público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de junho de 2026 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min (horário de Brasília - DF) do dia 22/06/2026 através do site www.compras.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026 PROCESSO Nº 32/2026. O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, toma público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de junho de 2026 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min (horário de Brasília - DF) do dia 22/06/2026 através do site www.compras.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026 PROCESSO Nº 32/2026. O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, toma público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de junho de 2026 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min (horário de Brasília - DF) do dia 22/06/2026 através do site www.compras.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026 PROCESSO Nº 32/2026. O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, toma público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de junho de 2026 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min (horário de Brasília - DF) do dia 22/06/2026 através do site www.compras.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026 PROCESSO Nº 32/2026. O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, toma público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de junho de 2026 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min (horário de Brasília - DF) do dia 22/06/2026 através do site www.compras.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026 PROCESSO Nº 32/2026. O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, toma público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de junho de 2026 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min (horário de Brasília - DF) do dia 22/06/2026 através do site www.compras.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026 PROCESSO Nº 32/2026. O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, toma público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de junho de 2026 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min (horário de Brasília - DF) do dia 22/06/2026 através do site www.compras.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026 PROCESSO Nº 32/2026. O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, toma público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de junho de 2026 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min (horário de Brasília - DF) do dia 22/06/2026 através do site www.compras.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70. CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810. Decreto nº 1.615, DE 28 DE MAIO DE 2026. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para aplicação química de controle vetorial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70. CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para aplicação química de controle vetorial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70. CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para aplicação química de controle vetorial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70. CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para aplicação química de controle vetorial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70. CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para aplicação química de controle vetorial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70. CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para aplicação química de controle vetorial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70. CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para aplicação química de controle vetorial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70. CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para aplicação química de controle vetorial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70. CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para aplicação química de controle vetorial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70. CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para aplicação química de controle vetorial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70. CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para aplicação química de controle vetorial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70. CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para aplicação química de controle vetorial.

# Cooperadas da Cresol participam do Encontro Estadual de Lideranças Femininas

Evento promovido pelo Sistema Ocepar reuniu mulheres cooperadas de diversas instituições do Paraná em Francisco Beltrão

Nos dias 20 e 21 de maio, Francisco Beltrão, no Sudoeste do Paraná, sediou o Encontro Estadual de Lideranças Femininas (Cooperlíder Feminino). Promovido pelo Sistema Ocepar, por meio do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Paraná (Sescoop/PR), o evento contou com a Cresol como cooperativa anfitriã.

Com o tema "O cooperativismo do futuro", o encontro reuniu cerca de 600 mulheres de cooperativas de diferentes regiões do Paraná para debater o protagonismo feminino, a liderança e os desafios do cooperativismo nos próximos anos.

"Participar foi viver mais uma vez na prática a força do cooperativismo. Foi um momento de aprendizagem, conexão e inspiração, com mulheres que lideram com propósito e que transformam a realidade por meio da cooperação", enfatizou Sandra Mara Nunes, conselheira da Cresol Pioneira.

Além de promover conhecimento e troca de experiências, o encontro reforçou a importância da

intercooperação e do fortalecimento da presença feminina nos espaços de liderança, contribuindo para o desenvolvimento do cooperativismo paranaense.

## Programação

A programação teve início no dia 20 de maio com a palestra da presidente-executiva do Sistema OCB, Tânia Zanella, que abordou o tema central do evento e destacou a importância da participação das mulheres

na construção do futuro do cooperativismo brasileiro.



Fotos: Divulgação



No segundo dia de programação, as participantes

acompanharam a palestra da consultora em educação

corporativa Silvia Zuffo, com o tema "Constituindo comitês femininos", trazendo reflexões sobre a criação e fortalecimento de espaços de participação feminina dentro das cooperativas.

O evento também contou com a palestra "Lideranças Femininas e o Futuro do Cooperativismo", ministrada por Cyndia Bressan, mestre em Psicologia Organizacional e do

Trabalho, que abordou o papel estratégico das mulheres na transformação e no desenvolvimento das organizações cooperativas.

## Comitê Estadual

Durante o encontro houve a apresentação do novo Comitê Estadual de Lideranças Cooperativas, formado por representantes das cooperativas paranaenses. Para o mandato de 2026/2027 a Cresol terá como representante a conselheira da Cresol Pioneira, Sandra Mara Nunes.

"Para nós foi um momento de fortalecimento da essência que cada cooperativa traz para esse grande grupo. Saímos inspiradas de que podemos contribuir com a construção de um cooperativismo cada vez melhor", concluiu Sandra.

## Sobre a Cresol

Com 30 anos de atuação, a Cresol é uma das principais instituições financeiras cooperativas do Brasil, oferecendo soluções para pessoas físicas, empresas e empreendimentos rurais. Conta com mais de 1 milhão de cooperados e 1.000 agências de relacionamento em 19 estados brasileiros.

# Programa Família Acolhedora

Acolher é transformar vidas!

## Quem pode ser acolhedor?

- ✓ Ter mais de 21 anos;
- ✓ Ter amor, empatia e disposição para acolher;
- ✓ Passar por avaliação e capacitação;
- ✓ Não é necessário ter filhos.

## O acolhimento faz a diferença:

- ✓ Oferece proteção e segurança;
- ✓ Fortalece laços de afeto;
- ✓ Promove desenvolvimento e oportunidades;
- ✓ Prepara para o futuro com esperança.

**Família Acolhedora:** é um serviço executado pela Prefeitura de Atalaia PR, por meio da Secretaria de Assistência Social, que oferta acolhimento para crianças e adolescentes, afastados temporariamente da família de origem, mediante medida protetiva.

As famílias acolhem as crianças e adolescentes em suas residências, oferecendo um ambiente seguro, amor e cuidado. Para isso, são capacitadas e cuidam integralmente por um período determinado.

Para participar deste serviço, as famílias passam por um processo de seleção, cadastramento e preparação.

## Como participar?

Procure a Secretaria de Assistência Social [\(44\) 99132-8268](tel:(44)99132-8268) [\(44\) 3254-8141](tel:(44)3254-8141) e conheça mais sobre o serviço: [social@atalaia.pr.gov.br](mailto:social@atalaia.pr.gov.br)

Seja a ponte que transforma o futuro de uma criança.  
Acolher hoje, transformar o amanhã!

Secretaria Municipal de Assistência Social

[www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br)



PREFEITURA DE  
**ATALAIA**